



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 681 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**EMENTA:** "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.272.000,00 (Um milhão e duzentos e setenta e dois mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

**KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 3.905 de 30 de dezembro de 2024,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor R\$ 1.272.000,00 (Um milhão e duzentos e setenta e dois mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

**SUPLEMENTAÇÃO**

| Codificação            | Discriminação da Despesa                                      | Valor em R\$            |
|------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 20.                    | Prefeitura Municipal de Barra do Piraí                        |                         |
| 20.03.                 | Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Econômico            |                         |
| 20.03.11.333.1001.2026 | Gestão das Políticas de Desenvolvimento Sustentável           |                         |
| 3.1.90.16.00           | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (24)                | R\$ 21.000,00           |
|                        |                                                               |                         |
| 20.08.                 | Secretaria de Recursos Humanos                                |                         |
| 20.08.04.128.1008.2055 | Gestão da Administração dos Recursos Humanos                  |                         |
| 3.1.90.03.00           | Pensões (99)                                                  | R\$ 350.000,00          |
|                        |                                                               |                         |
| 20.11.                 | Secretaria de Educação                                        |                         |
| 20.11.12.361.1006.2072 | Prog. Administ. E Manutenção do Ens. Fundamental              |                         |
| 3.1.90.04.00           | Contratação Por Tempo Determinado (202)                       | R\$ 56.000,00           |
| 3.1.90.04.00           | Contratação Por Tempo Determinado (203 - Fonte 1540)          | R\$ 400.000,00          |
| 3.3.90.49.00           | Auxílio-Transporte (231 - Fonte 1540)                         | R\$ 400.000,00          |
|                        |                                                               |                         |
| 20.11.12.365.1006.2009 | Gestão da Educação Infantil                                   |                         |
| 3.1.91.13.00           | Obrigações Patronais (275)                                    | R\$ 30.000,00           |
|                        |                                                               |                         |
| 20.23.                 | Secretaria de Esporte                                         |                         |
| 20.23.27.812.1019.2010 | Desenvolvimento das Políticas de Esporte para Inclusão Social |                         |
| 3.1.90.16.00           | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (576)               | R\$ 15.000,00           |
|                        |                                                               |                         |
| <b>TOTAL</b>           |                                                               | <b>R\$ 1.272.000,00</b> |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DA PREFEITA

**Art. 2º.** Para permitir a abertura do crédito adicional suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**ANULAÇÃO**

| Codificação            | Discriminação da Despesa                           | Valor em R\$            |
|------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|
| 20.11.                 | Secretaria de Educação                             |                         |
| 20.11.12.361.1006.2072 | Prog. Administ. E Manutenção do Ens. Fundamental   |                         |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo (216 - Fonte 1540)             | R\$ 800.000,00          |
|                        |                                                    |                         |
| 20.                    | Prefeitura Municipal de Barra do Piraí             |                         |
| 20.12.                 | Secretaria de Obras Públicas                       |                         |
| 20.12.04.451.1011.2032 | Desenvolvimento da Política de Planejamento Urbano |                         |
| 3.1.90.04.00           | Contratação Por Tempo Determinado (305)            | R\$ 472.000,00          |
|                        |                                                    |                         |
| <b>TOTAL</b>           |                                                    | <b>R\$ 1.272.000,00</b> |

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 11 de fevereiro de 2025.

  
KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal